CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 3ª REGIÃO

PORTARIA CRFa 3 nº 588 de 20 de julho de 2026

"Dispõe sobre a nomeação de Ouvidora no âmbito do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região."

O CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.965/1981, o Decreto nº 87.218/1982 e o Regimento Interno,

Considerando que compete à Diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região, nos termos do artigo 12, inciso V, da Lei nº 6.965/81, deliberar sobre assuntos de interesse geral e administrativo;

Considerando que compete à Diretoria do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região, nos termos do artigo 15, inciso VII, do Regimento Interno Único (Resolução nº 732/2024, do CFFa), expedir portarias, dando conhecimento do seu teor na sessão plenária subsequente;

DECIDE:

Artigo 1º - nomear a funcionária Sirlei de Souza Morito Born, como Ouvidora do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região;

§ 1º. Estabelecer gratificação mensal a Ouvidora no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que será corrigido anualmente nas mesmas épocas e percentuais definidos em Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Conselho Regional de Fonoaudiologia da 3ª Região e o Sindicato dos empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização do Exercício Profissional do Estado do Paraná (SINDIFISC-PR).

§ 2º. Cabe a Ouvidora:

I - Receber, analisar, registrar e encaminhar aos setores competentes as manifestações dos cidadãos, compreendendo denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações e pedidos;

II - Atuar na mediação de conflitos entre os usuários e o Conselho, buscando soluções céleres, imparciais e eficazes para as demandas apresentadas;

III - Consolidar e analisar as informações provenientes das manifestações e pesquisas de satisfação, identificando oportunidades de melhoria na prestação dos serviços e nos processos institucionais;

IV - Assegurar aos usuários o direito à resposta, observando os prazos legais e regulamentares aplicáveis;

V- Promover a transparência, incentivar o controle social e elaborar relatórios gerenciais que contribuam para o aprimoramento da governança, da integridade e da qualidade dos serviços prestados pelo Conselho;

VI - Zelar pela celeridade das respostas, pela fidedignidade das informações prestadas e pela manutenção do sigilo das informações e dados, especialmente aqueles de caráter sensível, reportando-se diretamente à Diretoria e ao Plenário do Conselho.

Artigo 2º - o período de nomeação da ouvidora é de até 02 (dois) anos, iniciados da data de assinatura da presente Portaria.

§1º: por decisão da diretoria do CRFa 3ª Região, o mandato da ouvidora pode ser prorrogado;

§2º O ouvidor é de livre escolha da diretoria do CRFa 3ª Região e sempre demissível do cargo *ad nutum*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos na forma da lei.

Curitiba, 16 de julho de 2026.

JAQUELINE MARIA OLIANI IJUIM
Presidente

MARINEIDE CRUZ TONIN
Diretora Secretária

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

Código validar.iti.gov.br: 7ab3

417f8fd5df3dea145554e194acc81229650b460d1676ab2e5651eb67b0d67ab3
Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/7f860f09969617772f6def98b03a11428954280e098c00937

Assinaturas concluídas: **2** de **2**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Este documento possui um selo eletrônico

O documento foi selado eletronicamente por meio de um certificado digital. Para validar o selo eletrônico, **escaneie o QR Code ao lado em validar.iti.gov.br** ou utilize o link de validação para acessar a versão PAdES do documento. O formato PAdES mantém a integridade do conteúdo original e incorpora o certificado digital e as evidências criptográficas utilizadas no processo de selagem.

Assinaturas presentes no documento

Marineide Cruz Tonin
021.284.678-70
Signatário

Jaqueline Maria Oliani Ijuim
533.604.199-87
Signatário

Trilha de auditoria

20/07/2026 15:05 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim - CREFONO 3** (crefono3@crefono3.org.br, CPF 533.604.199-87) criou o documento

Hash SHA256 do arquivo: 417f8fd5df3dea145554e194acc81229650b460d1676ab2e5651eb67b0d67ab3

20/07/2026 15:05 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim - CREFONO 3** (crefono3@crefono3.org.br, CPF 533.604.199-87) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.24.28.81 Porta: 54790

20/07/2026 15:33 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim** (jaqueijuim@gmail.com, CPF 533.604.199-87) visualizou o documento

Endereço de IP: 170.247.7.41 Porta: 5621

20/07/2026 15:33 — **Jaqueline Maria Oliani Ijuim** (jaqueijuim@gmail.com, CPF 533.604.199-87) assinou o documento

Endereço de IP: 170.247.7.41 Navegador: Chrome/122.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 5621 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -27.6457, -48.6642

21/07/2026 14:01 — **Marineide Cruz Tonin** (marineide.cruz@joinville.sc.gov.br, CPF 021.284.678-70) visualizou o documento

Endereço de IP: 177.174.251.197 Porta: 15967

21/07/2026 14:01 — **Marineide Cruz Tonin** (marineide.cruz@joinville.sc.gov.br, CPF 021.284.678-70) assinou o documento

Endereço de IP: 177.174.251.197 Navegador: Safari/604.1 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 15967 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 18_6_2 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.8766, -49.0969